

"Lei nº 1.094 de 28 de maio de 1973

"Autoriza a assinatura do Termo de Convênio entre a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos e a Prefeitura Municipal de Marabá."

O povo do Município de Marabá (MG), por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a assinar Termo de Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, com o principal objetivo de criar Posto de correio na localidade de São João do Marabá, distrito de Marabá.

Artº 2º - A Prefeitura Municipal de Marabá se obriga a ceder local apropriado ao funcionamento do Posto de correio bem como remunerar o pessoal capacitado ao desempenho da função de encarregado;

Artº 3º - A Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos fornecerá todo o material indispensável ao funcionamento do Posto de correio, e ministrará instruções necessárias ao desempenho regular da função do encarregado, bem como manter linha postal necessária ao intercâmbio de cartas entre o P.C. e agência postal que for designada coletora;

Artº 4º - Prorogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. Cezulio Vargas
Pref. Municipal

Marabá (MG), 28 de maio 1973
Eusipiano Tassa
Chef. Gabinete